



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº. 79 - CONSUP/IFAM**, de 17 de dezembro de 2018.

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 1º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008, inciso IV do Art. 10 da Portaria nº 373-GR/IFAM/2009, Art.12 combinado com o inciso X do Art. 42 do Regimento Geral do IFAM;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento do resultado final pela Comissão Eleitoral Central referente ao processo de consulta eleitoral à comunidade acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas para os Cargos de Direção de Reitor e de Diretor Geral dos Campi, Memorando Eletrônico nº 71/2018-CEC/IFAM protocolo nº 23443.038840/2018-79, datado de 13 de dezembro de 2018 e conforme consta nos autos do processo nº. 23443.038269/2018-92, composto de treze volumes;

**CONSIDERANDO** a homologação do processo de consulta eleitoral à comunidade acadêmica do Instituto Federal do Amazonas, realizada nos termos do Decreto n 6.986/2009 e Regulamento de Consulta Eleitoral aprovado pela Resolução nº 65-CONSUP/IFAM/2018 e, conforme previsto no inciso IV do art. 10 da Portaria nº 373, de 31 de agosto de 2009, Estatuto do IFAM, em sessão da 41ª Reunião Ordinária do Conselho Superior realizada nesta data.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Homologar** o resultado final do processo de consulta eleitoral para escolha dos cargos de Reitor e de Diretor Geral dos Campi Manaus-Centro, Manaus-Distrito Industrial, Manaus-Zona Leste, Coari, São Gabriel da Cachoeira, Presidente Figueiredo, Maués, Parintins, Lábrea, Tabatinga e Humaitá, escolhidos pela comunidade acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, para os mandatos de 4 (quatro) anos com vigência no período de 2019/2023, a contar do Ato de Nomeação, conforme consta nos autos do processo nº. 23443.038269/2018-92, compreendendo os escolhidos para os respectivos Cargos, conforme previsto no Art. 10 do Decreto nº 6.986/2009, a seguir:

**I- Para o Cargo de Reitor do IFAM:** Antonio Venâncio Castelo Branco.

**II- Para os Cargos de Diretor-Geral de Campus do IFAM:** **Manaus-Centro** - Edson Valente Chaves; **Manaus-Distrito Industrial** - Nivaldo Rodrigues e Silva; **Manaus-Zona Leste** - Jaime Cavalcante Alves; **Coari** - Juan Marcelo Dell'oso; **São Gabriel da Cachoeira** - Leonam Matos Correia Lima; **Presidente Figueiredo** - Jackson Pantoja Lima; **Maués** - Elias da Silva Souza; **Parintins** - Kleber de Brito Souza; **Lábrea** - Francisco Marcelo Rodrigues Ribeiro; **Tabatinga** - Nicolas Andretti de Souza Neves; **Humaitá** - Alline Penha Pinto.

**Art. 2º** Autorizar ao Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, quanto às providências que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Resolução, no que couber.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor e Presidente do Conselho Superior do IFAM**